



**PORTARIA GP Nº 160 /2016**

Ilha de Itamaracá, 06 de outubro de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que lhe faculta,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos pertencentes ao quadro desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que os efeitos financeiros oriundos da progressão foram efetuados no mês/ano a que fizeram jus;


**CONSIDERANDO** o princípio da Publicidade que estabelece a obrigatoriedade de tornar público os atos administrativos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder progressão horizontal, aos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei 1.209/2011, em seus artigos 12 e 14:

| NOME                        | MATRÍC. | CARGO              | MÊS/ANO PROGRESS. | PAD./REF. ANTERIOR | PAD./REF ATUAL |
|-----------------------------|---------|--------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| Alexandre José Mota da Cruz | 100111  | Ag. Administrativo | Outubro/2016      | 11/A               | 12/A           |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**Paulo Batista Andrade**  
=Prefeito=

Dê Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.